DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Comunicados 2
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

fls. 156

DECRETO Nº 3.618, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 2.067, de 22 de novembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 2.067, de 22 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.546,12 (quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e doze centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 4.546,12

02.01.00	3.3.90.40.24	04.122.0045.2062	01	110000	404	gestão política administrativa	708,00
02.02.04	4.4.90.52.00	20.605.0041.2078	02	100107	389	planejam. governamental - desenvolvimento	3.838,12
						TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**4.546,12**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: - 4.546,12

02.01.01	3.3.90.39.00	04.122.0045.2062	01	110000	023	gestão política administrativa	-708,00
02.02.04	4.4.90.52.00	20.605.0041.2078	01	110000	057	planejam. governamental – desenvolvimento	-3.838,12
						TOTAL DA ANULAÇÃO	**-4.546,12**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 12 de janeiro de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
Tomada de Preços nº 029/22

A Prefeitura Municipal de Guará, por seu Presidente, faz saber aos interessados participantes da Tomada de Preços nº 029/22, Processo 172/22, atendendo ao que dispõe a cláusula 16 do Edital nº 02/23, que a empresa DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., interpôs, tempestivamente, recurso contra a decisão que habilitou a empresa THALES A.C. SILVA EIRELI. Faz saber ainda, que os proponentes participantes do certame poderão apresentar impugnação ao recurso apresentado, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os autos do processo com vista franqueada aos interessados. PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 23 de janeiro de 2023. Amauri Jorge Chamarelli – Presidente da CPL

.....

Câmara Municipal de Guará
Estado de São Paulo

ATO Nº 02/2023

(Nomeia o servidor **Frederico Nogueira Furtado** como **Gestor de Contratos** da Câmara Municipal de Guará/SP)

FLÁVIO ROBERTO CHAUDE, Presidente da Câmara Municipal de Guará/SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 31, I, *e*, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **Frederico Nogueira Furtado** como **Gestor de Contratos** da Câmara Municipal de Guará/SP.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guará/SP, 19 de janeiro de 2023.

Flávio Roberto Chaude
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Casa de Leis, em data supra.

Oséias Machado
Diretor da Secretaria

Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400. Centro. Guará/SP. CEP: 14580-000
Telefone: 16 3831-3262/3905. www.camaraguara.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner

Câmara Municipal de Guará
Estado de São Paulo

ATO Nº 03/2023

(Nomeia **Agente de Contratação** e **Equipe de Apoio** da Câmara Municipal de Guará/SP)

FLÁVIO ROBERTO CHAUDE, Presidente da Câmara Municipal de Guará/SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 31, I, *e*, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **Vera Lúcia Tomaz da Silva** como **Agente de Contratação** da Câmara Municipal de Guará/SP.

Art. 2º. Nomear os servidores **Alan Klayner Batista Aguillar Gonçalves Oliveira**, **Frederico Nogueira Furtado** e **Oséias Machado** como integrantes da Equipe de Apoio da Agente de Contratação.

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guará/SP, 19 de janeiro de 2023.

Flávio Roberto Chaude
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Casa de Leis, em data supra.

Oséias Machado
Diretor da Secretaria

Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400. Centro. Guará/SP. CEP: 14580-000
Telefone: 16 3831-3262/3905. www.camaraguara.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner

Câmara Municipal de Guará
Estado de São Paulo

ATO Nº 04/2023

(Nomeia **Pregoeira** e **Equipe de Apoio** da Câmara Municipal de Guará/SP)

FLÁVIO ROBERTO CHAUDE, Presidente da Câmara Municipal de Guará/SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 31, I, *e*, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **Vera Lúcia Tomaz da Silva** como **Pregoeira** da Câmara Municipal de Guará/SP.

Art. 2º. Nomear os servidores **Alan Klayner Batista Aguillar Gonçalves Oliveira**, **Frederico Nogueira Furtado** e **Oséias Machado** como integrantes da Equipe de Apoio da Pregoeira.

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guará/SP, 19 de janeiro de 2023.

Flávio Roberto Chaude
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Casa de Leis, em data supra.

Oséias Machado
Diretor da Secretaria

Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400. Centro. Guará/SP. CEP: 14580-000
Telefone: 16 3831-3262/3905. www.camaraguara.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner